



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

L E I N° 3.492/99

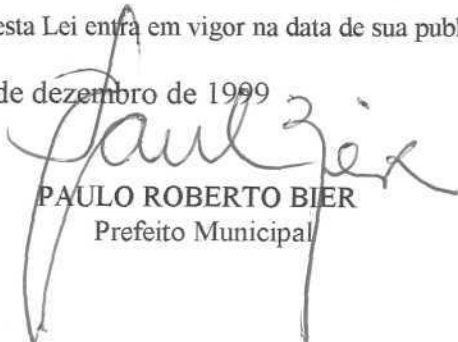
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR UM (01) CARGO DE CHEFE DE TURMA (CC-05) E UM (UM) CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC-07) E ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE DIRETOR GERAL DE SERVIÇO (CC-12) DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir um (01) cargo de CHEFE DE TURMA (CC-05) e um (01) cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC-07), constante no “Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), alterada pela Lei Municipal 3.441/99.
- ARTIGO 2º - Fica alterado para quatro (04) o número de cargos de DIRETOR GERAL DE SERVIÇO (CC-12), constante no “Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), alterada pela Lei Municipal 3.441/99.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Administração